



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 607, de 10 de outubro de 2017.

Dá denominação de Rua Liberalina Cândido Lobato ao logradouro público que menciona, localizado no Bairro Bom Jardim, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Liberalina Cândido Lobato** o logradouro público sem nome e sem saída que se inicia na Rua Cândido Lobato, no Bairro Bom Jardim, neste Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em dez de outubro de dois mil e dezessete (10/10/2017).

Elson da Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. ____
Livro ____
PUBLICADO EM 10/10/2017